

## Atribuição de Bolsas por Mérito - ISEC | 2013/2014

Critérios previstos no Regulamento, designadamente o seu artigo 5.º:

“Para os fins do presente Regulamento considera-se que teve aproveitamento excepcional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) No ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito Bom (16).”

Foram considerados todos os alunos com históricos activos em 2013/14 à excepção do mestrado “Mobilidade Elétrica e Sistemas de Energia (Erasmus Mundus)” e a “Pós-Graduação em Gestão e Reabilitação de Infraestruturas Hidráulicas Urbanas” em que os alunos só frequentam um semestre ou menos.

Para que fosse possível aplicar estes critérios:

“Para Mestrados : Conclusão da parte não letiva do mestrado no ano de inscrição e em caso de empate a Idade, sendo neste caso preterido o candidato de maior idade;

Para Licenciaturas: Em caso de empate a Idade, sendo neste caso preterido o candidato de maior idade;

Para CET: Em caso de empate a Idade, sendo neste caso preterido o candidato de maior idade.”